



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.636 DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

“Que autoriza o Município a alienar gleba de terra que especifica dá outras providências”


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Município autorizado a alienar a gleba de terra denominada Gleba “X”, desdobrada de uma área maior de matrícula nº 10.045, por preço não inferior ao definido em avaliação, com as seguintes medidas e confrontações: “PARTIDO” do ponto situado no vértice formado com o PROLONGAMENTO DA RUA CELSO MORATO LEITE, com a GLEBA “B” e com a GLEBA “A”, ora descrita; segue confrontando com a GLEBA “B”, com os rumos $S71^{\circ}42'28''W$, $N18^{\circ}18'37''W$, $S75^{\circ}49'20''W$ e $S14^{\circ}10'40''E$, medindo respectivamente 21,66 metros, 46,60 metros, 63,20 metros e 171,77 metros, passando pelos pontos “X3”, “X2” e “X1”, indo até o ponto cravado a margem do prolongamento da RUA CELSO MORATO LEITE; deflete então a esquerda e segue confrontando com o prolongamento da RUA CELSO MORATO LEITE, com o rumo $N27^{\circ}16'54''E$, medindo 11,32 metros, indo até “H1”; segue com o rumo $N15^{\circ}58'46''E$ medindo 143,23 metros, confrontando com o prolongamento da RUA CELSO MORATO LEITE, indo até o ponto inicial, encerrando uma área de 8.587,61 metros quadrados.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 22 DE SETEMBRO DE 2006


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


GIULIANO TRAVAIN
Assessor Jurídico